



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, na data de 09/05/2024.** A empresa contesta a falta da exigência do **"Certificado de Registro no INMETRO PARA os itens das balanças alegando que é necessário solicitar esse registro, e também que o valor ficou inexecuível.** É importante esclarecer que a exigência de apresentação de registro no órgão do **INMETRO**, não se faz necessário nesse pregão, pois as balanças que estamos licitando são de uso doméstico nas escolas, não sendo viável nem necessário balanças com esse registro. Informo ainda que no Departamento de Saúde temos as balanças sugeridas pela empresa impugnante dentro das regras estabelecidas e registrada pelo **INMETRO**, sendo assim não se faz necessário a aquisição de balanças específicas para uso doméstico nas escolas. Sendo assim será mantido o edital, não será feita a exigência do INMETRO e o valor será mantido como está pois não está inexecuível conforme as cotações feitas pelo departamento responsável. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúne-se e decide: Não será aceita a exigência da empresa impugnante pois essa cobrança não se faz necessária. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO da empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o **dia 15/05/2024 as 09:00**, o qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle
Pregoeira

Luciano Comunello
Apoio

Fabiane Magáli Novadzki
Apoio

Anderson Ivan Lachman
Apoio

Valentina Rosecler Marinhuk
Apoio